



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

11416 - Resumo Expandido - Trabalho - 4ª Reunião Científica da ANPEd Norte (2022)

ISSN: 2595-7945

GT 05/GT 11 - Estado e Política Educacional e Políticas de Educação Superior

A GESTÃO DO ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL E O DIREITO À EDUCAÇÃO EM UMA ESCOLA DA AMAZÔNIA PARAENSE

Maria do Socorro Silva da Silva - UFPA-PPEB – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Dinair Leal da Hora - UFPA - Universidade Federal do Pará

A GESTÃO DO ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL E O DIREITO À EDUCAÇÃO EM UMA ESCOLA DA AMAZÔNIA PARAENSE

Resumo

O texto é um recorte da pesquisa de mestrado em fase de conclusão, que objetivou analisar a prática e a organização do trabalho pedagógico no contexto da Política de Fomento ao Ensino Médio de Tempo Integral a partir da seguinte questão central: como se dá o processo de gestão pedagógica em uma escola de ensino médio de tempo integral na Amazônia Paraense? Fundamentada pelo referencial teórico, adotou uma abordagem qualitativa, com utilização de estudo de caso, tendo como procedimentos metodológicos, a pesquisa bibliográfica, a análise documental e as entrevistas, que possibilitaram a investigação e a constatação da predominância dos princípios de desregulamentação, terceirização, padronização, controle e responsabilização da gestão, que contradizem os princípios da escola pública, gratuita, democrática com universalização do ensino médio como garantia do direito à educação para todos(as).

Palavras-chave: gestão pedagógica; ensino médio de tempo integral; garantia do direito à educação.

Introdução

Manter o debate sobre a garantia do direito à educação como mecanismo de justiça social tornou-se necessário devido a atual conjuntura de desmonte das políticas públicas educacionais através da inserção dos princípios e estratégias da Nova Gestão Pública - NPG, que ameaçam as conquistas já alcançadas por uma escola pública, gratuita, democrática e com universalização do ensino médio.

As determinações da NPG têm se materializado na prática e na organização do trabalho pedagógico através da formulação e implementação de políticas educacionais como a Política de Fomento ao Ensino Médio de Tempo Integral - EMTI, que ganhou maior notoriedade após a Lei 13.415/2017 e vem sendo implementada de acordo com os pressupostos político-ideológicos neoliberais, que permitem a relação público-privada para esse tipo de oferta escolar.

Na atualidade, o projeto empresarial para a escola de tempo integral tenta secundarizar sua importância social com estratégias que mantêm um discurso democrático de educação mas materializam ações predominantemente mercadológicas, caracterizando a política pública como uma reserva de mercado para que Organizações Não Governamentais - ONGs e Organizações Sociais - OSs possam vender assessoria às redes públicas de ensino. Para Maurício (2016, p. 97):

[...] as ONGs vendem assessoria, para desempenhar função de estado, na formulação e acompanhamento de políticas públicas para a educação, dissolvida em ações socioeducativas, com foco nas crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social. Em troca de educação para todos, faz-se uma reserva de mercado para ONGs venderem educação integral para alguns.

O recorte evidencia a análise de uma política sem alcance da justiça social por vários motivos, entre os quais podemos destacar: o distanciamento do ideal de universalização do ensino médio, por deixar de atender a todos os alunos e restringir-se apenas a alguns e a desvalorização da escola pública e gratuita para fortalecer a iniciativa privada através da materialização de processos de desregulamentação e terceirização.

Avanços e retrocessos da política pública no contexto da Amazônia Paraense

Na Amazônia Paraense, a implementação da Política de Fomento ao EMTI tem avançado através da reelaboração de documentos que organizam o trabalho pedagógico e repercutem sobre os objetivos, a estrutura, a organização e o planejamento escolar. Entre os principais documentos de abrangência nacional que foram analisados na pesquisa, destacamos os seguintes:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96 (BRASIL, 2017a);
- Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 (BRASIL, 2017b);
- Portaria nº 727, de 13 de junho de 2017 ((BRASIL, 2017c);
- Documento Orientador da Portaria nº 649/2018 (BRASIL, 2018a);
- Portaria nº 649, de 10 de julho de 2018 (BRASIL, 2018b);
- Portaria nº 331, de 05 de abril de 2018 (BRASIL, 2018c);
- Portaria nº 1.023, de 4 de outubro de 2018 (BRASIL, 2018d);

- Portaria nº 1.024, de 4 de outubro de 2018 (BRASIL, 2018e);
- Resolução nº 4, de 17 de dezembro de 2018 (BRASIL, 2018f);
- Portaria nº 2.116, de 6 de dezembro de 2019.

Esses documentos motivaram a (re)elaboração ou adequação dos seguintes marcos normativos no estado do Pará em atendimento às diretrizes, aos critérios e aos parâmetros da Política de Fomento ao EMTI:

- Orientações para gestores sobre organização de Tempo Estendido (PARÁ, 2017a);
- Trabalho interdisciplinar e a pedagogia de projetos: subsídios para alinhamento entre as áreas de conhecimento do Currículo (PARÁ, 2017b);
- Matriz curricular do ensino médio em tempo integral (PARÁ, 2017c);
- Minuta do Regimento das Escolas Estaduais de Educação Básica do Pará (PARÁ, 2017d);
- Proposta pedagógica para as escolas de ensino médio em tempo integral (PARÁ, 2017e);
- Projeto Escola de Tempo Integral [versão final] (PARÁ, 2017f)
- Novo Ensino Médio no Pará: desafios, possibilidades e proposições para rede estadual (PARÁ, 2019a);
- Orientações para a elaboração das Propostas de Flexibilização Curricular – PFCs (PARÁ, 2019b).
- Documento Curricular do Estado do Pará Volume II – Etapa Ensino Médio: versão preliminar. Belém: SEDUC-PA, 2020.

A (re)elaboração desses documentos demonstram o avanço da Política de Fomento ao EMTI e para melhor compreendê-los foram realizadas as análises de conteúdo para apropriação das diretrizes, critérios e parâmetros referentes às categorias de participação e autonomia, reestruturação curricular, avaliação de processo e formação continuada em serviço, por se tratarem das principais ações requeridas para a gestão pedagógica da política.

Para apreender como esses marcos normativos veem promovendo mudanças nos objetivos, estrutura, organização e planejamento escolar, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com a equipe gestora (Presidente do Conselho Escolar, Diretor e Coordenadora Pedagógica) e com dois professores (de Linguagem e Matemática) de uma escola da Amazônia Paraense, cujas transcrições foram analisadas a partir das categorias de análise indicadas no parágrafo anterior.

Verificamos que a desregulamentação e a terceirização embutidas na Política de

Fomento ao EMTI são evidenciadas pela atuação de Organismos Internacionais e Organizações Sociais vinculadas ao empresariado brasileiro (NEGRÃO, 2020), que disseminam a lógica de melhores resultados e menos investimentos através do compartilhamento de infraestruturas de outros espaços, contribuindo para a manutenção do cenário de carências das unidades de ensino por evitar a transferência de mais recursos que poderiam melhorar a escola pública.

A participação minimizada do Estado e as interferências do Terceiro Setor na formulação e oferta do tempo integral (QUEIROZ, 2017), demonstram uma tendência híbrida de concepções que vem caracterizando essa Política como campo de disputas político-ideológicas, em que se confrontam duas principais concepções de educação: uma que defende a escola pública, gratuita e de qualidade social referenciada, fundamentada em concepção democrática e outra neoliberal, que cria estratégias de desregulamentação, terceirização e gestão gerencial das instituições públicas, com possível aprofundamento das desigualdades educacionais por não ser uma Política para todos e sim para poucos, deixando de contribuir para a universalização do ensino médio.

Entre imposições, resistências e luta pela garantia do direito à educação

As mudanças almejadas pela Política de Fomento ao EMTI são acompanhadas e controladas por critérios rígidos da Avaliação de Controle, realizada a cada etapa de mudança na organização do trabalho pedagógico, que são registradas no processo de adesão, na elaboração de documentos pelas Secretarias Estaduais de Educação e pelas escolas.

A adoção da Avaliação de Controle como indicadora dos avanços em direção à reforma da última etapa da educação básica e implementação do EMTI oferece centralidade dos resultados de eficiência e eficácia da gestão escolar, por meio de instrumentos avaliativos, que induzem adequações da gestão, do currículo e da organização do trabalho pedagógico (BRASIL, 2017c; 2019) com padronização, controle e responsabilização dos profissionais que atuam nessa função.

A preocupação dos gestores em cumprir prazos e critérios que resultem em aprovação nas Avaliações de Controle e evitem a perda de recursos para as unidades de ensino, tem comprometido o processo democrático de participação e autonomia, na medida em que são estabelecidos tempos reduzidos que minimizam a possibilidade de estudo, apropriação, discussão e tomada de decisão coletiva sobre os rumos da escola.

Esta realidade preocupa especialistas, pesquisadores e demais profissionais da educação escolar por representar retrocessos de ganhos adquiridos por décadas de luta em favor de processos democráticos na escola (DOURADO, 2012; HORA, 2015), suscitando resistências às imposições para combater o risco de tornar a participação coletiva em meras reuniões que apenas ratificam decisões verticais advindas da Política Educacional, sem considerações críticas de suas reais intenções de reduzir a educação escolar pública, gratuita, de qualidade social referenciada e comprometida com a formação humana integral a um

serviço desregulamentado, terceirizado e voltado aos interesses de mercado.

Consideramos que o ensino médio fundamentado por uma formação humana integral, não deve limitar-se “ao interesse imediato, pragmático e utilitário de educação, mas numa formação com base unitária [para] compreender as determinações da vida social e produtiva, que articule trabalho, ciência e cultura na perspectiva da emancipação humana” (SANDRI, 2016, p. 34).

Por essa razão, o ensino médio não pode ser fragmentado em sua oferta e nem em seu conteúdo como indicam as ações da Política de Fomento ao EMTI e a reforma curricular, que orientam suas implementações, considerando formas híbridas de formulação e materialização a partir da adoção de duas organizações distintas - da escola e da Organização Social - considerando um currículo também fragmentado em uma Base Nacional Comum Curricular e Itinerários Formativos, comprometendo o princípio de educação básica, compreendida por Frigotto e Araujo (2015) como base unitária de formação.

Nossa opinião alinha-se com os fundamentos teóricos e empíricos que sustentaram a pesquisa, por considerarmos que a gestão pedagógica referenciada por concepções democráticas valoriza as contribuições da comunidade escolar, que compartilha dificuldades, necessidades e indica alternativas, superando o limite que detém o trabalho somente nas situações emergentes do cotidiano, atendendo à necessidade de estudo e apropriação de bases teóricas sólidas que contribuam para práticas de gestão consciente e segura no desempenho das funções destacadas por Placco, Souza e Almeida (2012) como articuladora, mediadora e transformadora do trabalho pedagógico.

Desta forma, os dados da pesquisa coletados através das entrevistas, indicam que as ações de implementação da Política de Fomento ao EMTI e da reforma dessa etapa de ensino, têm avançado na formulação de documentos e nas práticas escolares, conforme os seguintes achados da investigação:

a) houve retrocesso da garantia de **participação e autonomia** na decisão sobre a adesão ao Programa de indução ao EMTI;

b) a Política acompanha a **reestruturação curricular** da BNCC e seus Itinerários Formativos com implementação prevista a partir de 2022, que tem se mostrado como um processo complexo e contraditório por conter propostas e ações que conflitam com a proposta de educação básica unitária, sem fragmentação de sua oferta e conteúdo, construída a partir de princípios democráticos;

c) a **avaliação de processo** tem servido mais para medir a eficácia e a eficiência da gestão, sustentar a decisão de (des)continuidade de Programas na escola, do que para promover melhorias;

d) não houve **formação continuada** em serviço desde de 2019 até segundo semestre

de 2021, quando a SEDUC/PA implementou de forma intensificada rápidas reuniões com gestores e professores, as quais chamou de “formação”, mas que se caracterizaram em encontros limitados, reduzidos a apresentações de documentos já aprovados para implementação a partir de 2022.

Considerações finais

Diante do exposto, a pesquisa indicou a necessidade de discutir e refletir de forma crítica sobre a gestão do EMTI, para tencionar e resistir às investidas de desregulamentação, terceirização, padronização, controle e responsabilização que a implementação dessa política pública vem adquirindo na atualidade e assim defender a garantia do direito à educação, fundamentado nos princípios da escola democrática, pública, gratuita e com desenvolvimento humano integral para todos(as).

Referências

ARAÚJO, Ronaldo Marcos de Lima; FRIGOTTO, Gaudêncio. Práticas pedagógicas e ensino integrado. Natal: **Revista Educação em Questão**, v. 52, n. 38, p. 61-80, maio/agos. 2015.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº9394/96**, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf. Acesso em: 25/10/2019. [2017a]

BRASIL. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017**. Altera as LDB/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, a Lei nº 11.494/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236/1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Brasília, DF: Presidência da República, 2017. [2017b]

BRASIL. **Portaria nº 727, de 13 de junho de 2017**. Estabelece novas diretrizes, novos parâmetros e critérios para o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI, em conformidade com a Lei no 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. [2017c]

BRASIL. **Documento Orientador da Portaria nº 649/2018**. Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio - PRONEM, 2018. [2018a]

BRASIL. **Portaria nº 649, de 10 de julho de 2018**. Institui o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio e estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para participação. Brasília, DF: Presidência da República, 2018. [2018b]

BRASIL. **Portaria nº 331, de 05 de abril de 2018**. Institui o Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular - PROBNCC e estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para sua implementação. Brasília, DF: Presidência da República, 2018. [2018c]

BRASIL. **Portaria nº 1.023, de 4 de outubro de 2018**. Estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para a realização de avaliação de impacto do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI e seleção de novas unidades escolares para o Programa. D.O.U., nº 193, seção 1, p. 17, de 05/10/2018. [2018d]

BRASIL. **Portaria nº 1.024, de 4 de outubro de 2018**. Define as diretrizes do apoio

financeiro por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola às unidades escolares pertencentes às Secretarias participantes do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio, instituído pela Portaria MEC nº 649, de 10 de julho de 2018, e às unidades escolares participantes da avaliação de impacto do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI, instituída pela Portaria MEC nº 1.023, de 4 de outubro de 2018. Diário Oficial da União, seção 1, n. 193, p. 19, 05/10/2018. [2018e]

BRASIL. **Resolução nº 4, de 17 de dezembro de 2018.** Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017. D.O.U. Publicado em: 18/12/2018, Edição: 242, Seção: 1, P. 120, 2018. [2018f]

BRASIL. **Portaria nº 2.116, de 6 de dezembro de 2019.** Estabelece novas diretrizes, novos parâmetros e critérios para o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI, em conformidade com a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Diário Oficial da União: 09/12/2019, Edição: 237, Seção: 1, Página: 28, 2019.

DOURADO, Luiz Fernandes. **Gestão em educação escolar.** 4 ed. Atualizada e revisada. Cuiabá: Universidade Federal de Mato Grosso/Rede E-Tec Brasil, 2012.

HORA, Dinair Leal da. **Gestão Democrática na Escola.** 18ª ed. São Paulo: Papirus, 2015.

MAURÍCIO, Lucia Veloso. Condições e interesses pela educação em tempo integral no Brasil. **Revista Educação e Cultura Contemporânea**, v. 13, n. 33, p. 84-100, 2016. DOI: <https://doi.org/10.5935/2238-1279.20160062>.

NEGRÃO, Alice Raquel Maia. **A Regulamentação e as primeiras ações de implementação da reforma do ensino médio pela Lei nº 13.415/2017, no estado do Pará.** Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Pará. Belém: PPEB/NEB, 2020.

PARÁ. **Caderno 6: Orientações para gestores sobre organização de Tempo Estendido.** Belém: SEDUC-PA, 2017. [2017a]

PARÁ. **Caderno 7: Trabalho interdisciplinar e a pedagogia de projetos: subsídios para alinhamento entre as áreas de conhecimento do Currículo.** Belém: SEDUC/PA, 2017. [2017b]

PARÁ. **Matriz curricular do ensino médio em tempo integral.** Belém: SEDUC-PA, 2017. [2017c]

PARÁ. **Minuta do Regimento das Escolas Estaduais de Educação Básica do Pará.** Belém: SEDUC, 2017. [2017d]

PARÁ. **Proposta pedagógica para as escolas de ensino médio em tempo integral.** Belém: SEDUC-PA, 2017. [2017e]

PARÁ. **Projeto Escola de Tempo Integral [versão final].** Belém: SEDUC-PA, 2017. [2017f]

PARÁ. **Novo Ensino Médio no Pará: desafios, possibilidades e proposições para rede estadual.** Belém: SEDUC-PA, 2019. [2019a]

PARÁ. **Orientações para a elaboração das Propostas de Flexibilização Curricular –**

PFCs. Belém: SEDUC/PA, 2019. [2019b]

PARÁ. **Documento Curricular do Estado do Pará Volume II – Etapa Ensino Médio: versão preliminar**. Belém: SEDUC-PA, 2020.

PLACCO, Vera Maria Nigro de Souza; SOUZA, Vera Lucia Trevisan de; ALMEIDA, Laurinda Ramalho de. O coordenador pedagógico: aportes à proposição de políticas públicas. **Cadernos de Pesquisa**, v.42, n.147, p.754-771 set./dez., 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/cp/v42n147/06.pdf>. Acesso em: 17/01/2021.

QUEIROZ, Luiz Miguel Galvão. Políticas de educação e terceiro setor: o papel do Itaú Social na construção do Pacto pela Educação no Pará. **Revista Margens Interdisciplinar**, v. 11, n. 16, p. 25-39, jun/2017, [versão digital]. DOI: <https://doi.org/10.18542/rmi.v11i16.5381>.

SANDRI, Simone. A formação dos jovens em disputa no contexto do ensino médio brasileiro: proposições do PROEMI versus proposições do PJJ do Instituto Unibanco. *In*: SILVA, Monica Ribeiro da (Org.). **O Ensino Médio, suas políticas, suas práticas: estudos a partir do Programa Ensino Médio Inovador**. Curitiba : UFPR/ Setor de Educação, 2016.